



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS - Rede Assistencial - D.A. Vila Prudente / São Lucas

CNPJ nº 61.699.567/0060-42

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - Rede Assistencial - D.A. Vila Prudente / São Lucas** que integra a S.P.D.M. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no Estatuto Social, artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.^{as}, o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária e mantenedora do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta

ao Conselho Fiscal, análise de resultados que incluía prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais, dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área de administração em saúde, cursos de graduação, pós graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão, cursos livres e Educação Infantil (CEI). São Paulo, 28 de Fevereiro de 2021. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

ATIVO	2020	2019
Ativo Circulante	92.491.120,32	64.008.099,28
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4.1)	10.035.636,87	6.883.326,23
Bancos conta Movimento.....	195.928,83	1,00
Aplicações Financeiras (nota 4.2).....	9.839.708,04	6.883.325,23
Cliente e Outros Recebíveis	81.878.084,84	56.847.159,56
Clientes (nota 4.3)	81.704.198,04	56.388.132,33
Prefeitura Município São Paulo.....	81.704.198,04	56.388.132,33
Outros Créditos (nota 4.5)	173.886,80	459.027,23
Adiantamento SPDM.....	115.000,00	0,00
Adiantamentos e outros créditos.....	58.886,80	459.027,23
Estoque (nota 4.6)	577.398,61	277.613,49
Materiais utilizados no Setor de Farmácia ..	3.371,72	0,00
Materiais de Almoxarifado.....	574.026,89	277.613,49
Ativo não Circulante	3.841.059,06	4.181.367,66
Realizável a Longo Prazo	2.442.157,77	2.432.643,77
Valores a Receber (nota 4.4).....	2.432.643,77	2.432.643,77
Depósito Judicial.....	9.514,00	0,00
Ativo Imobilizado Terceiros	2.620.851,21	2.608.660,66
Imobilizado - Bens de Terceiros (nota 4.17).....	2.620.851,21	2.608.660,66
Ajuste Vida Útil Econômica Bens 3 ^{os}	(1.221.949,92)	(928.321,45)
Bens Terceiros (nota 4.17).....	(1.221.949,92)	(928.321,45)
Arrendamento Mercantil	0,00	76.932,77
Direito de Uso de Bens Imóveis (nota 4.18).....	0,00	76.932,77
Depreciação de Direito de Uso	0,00	(8.548,09)
Bens Imóveis (nota 4.18).....	0,00	(8.548,09)
Total do Ativo	96.332.179,38	68.189.466,94

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais

Aplicadas nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - Rede Assist. - D.A. Vila Prudente/São Lucas é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 57.925, de 04/03/66, 40.103 de 17/05/62 e 8.911, de 30/07/70. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde por intermédio das Secretarias de Saúde celebram o Contrato de Gestão nº 15/2015 com o Município de São Paulo, tendo como objetivo o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial DA Vila Prudente e São Lucas da STS Vila Prudente / Sapopemba com as Políticas de Saúde do SUS, com vigência de 31/07/15 a 31/07/21. **2- Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI alínea "C" e seu § 4º e artigo 195, § 7º da Constituição Federal, de 05/10/88. **2.1- Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 39º do Estatuto Social); aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (artigo 39º do Estatuto Social); mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (artigo 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (artigo 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (artigo 16 VI do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM-PAIS Rede Assist. - D.A. Vila Prudente/São Lucas, também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3- Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27/11/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14, estabelece em seu artigo 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei 8.212, de 24/07/91, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar 123, de 14/12/06. Em 10/2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao artigo 29 estabelecendo em 3 novos § que: 1ª-A exi-

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

PASSIVO	2020	2019
Passivo Circulante	81.391.104,13	54.823.166,95
Fornecedores	56.488,11	32.065,95
Fornecedores Nacionais.....	56.488,11	32.065,95
Serviços de Terceiros	171.211,19	244.027,59
Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	171.211,19	244.027,59
Serviços Próprios	13.076.413,73	10.997.807,14
Salários a Pagar.....	3.533.568,01	3.103.240,96
Contribuições a Recolher (nota 4.11).....	941.750,61	793.625,82
Provisão de Férias (nota 4.8).....	5.975.824,11	4.903.660,02
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.9).....	477.216,70	391.931,91
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03.....	159.546,72	154.954,10
Impostos a Recolher (nota 4.12).....	1.518.269,19	1.319.157,65
Benefícios.....	470.238,39	331.236,68
Tributos	117.817,69	107.228,05
Obrigações Tributárias.....	117.817,69	107.228,05
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	67.969.173,41	43.373.179,41
Convênios/Contratos Públicos a Realizar(Nota 5.2).....	67.962.436,07	43.364.942,49
Outras Contas a Pagar.....	6.737,34	8.236,92
Arrendamento Mercantil (nota 4.18)	0,00	68.858,81
Passivo de Arrendamento Bens Imóveis.....	0,00	73.330,96
Encargos Financeiros a Transcorrer.....	0,00	(4.472,15)
Passivo não Circulante	14.941.075,25	13.366.299,99
Recursos Convênios em Execução	14.941.075,25	13.366.299,99
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.17).....	2.620.851,21	2.608.660,66
Ajuste vida útil econômica - Bens de terceiros (nota 4.17).....	(1.221.949,92)	(928.321,45)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.10 e 4.13).....	13.542.173,96	11.685.960,78
Total do Passivo	96.332.179,38	68.189.466,94
Patrimônio Líquido (nota 6)	0,00	0,00
Total do Passivo Patrimônio Líquido	96.332.179,38	68.189.466,94

gência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste §. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3- Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei 11.638/07, Lei 11.941/09 que alteraram artigos da Lei 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1- Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial-Da Vila Prudente/São Lucas - Rua Nelson de Oliveira, 258 - Sala 8 e 9 - Jardim Sapopemba CEP 03976-010 - SP/SP CNPJ 61.699.567/0060-42. **3.2- Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19/12/13 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4- Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/07. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1- Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC 1.296/10 (NBC-TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC 1.376/11 (NBC TG 26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2020	2019
(=) Receita Bruta de Serviços	112.642.016,44	101.393.178,34
(+) Serviços	108.597.905,35	97.841.625,55
Contrato de Gestão nº 15/2015.....	88.357.354,44	79.990.610,21
Isenção Usufruída (nota 7).....	20.238.632,82	17.848.860,41
Trabalho Voluntário (nota 7.1).....	1.918,09	2.154,93
(+) Outras Receitas Operacionais	4.044.111,09	3.551.552,79
Estrutura SPDM.....	4.044.111,09	3.551.552,79
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	112.642.016,44	101.393.178,34
(+) Outras Receitas	12.407,06	6.119,38
(+) Receitas Gerais	12.407,06	6.119,38
Outras Receitas.....	7.509,45	564,37
Descontos Recebidos.....	4.897,07	5.551,04
Financeiras.....	0,54	3,97
(=) Receita Líquida	112.654.423,50	101.399.297,72
(-) Custos Operacionais	108.272.741,83	97.624.667,55
(-) Serviços	87.205.228,97	78.904.159,70
(-) Pessoal Serviços Próprios.....	75.562.844,23	67.737.988,57
(-) Serviços de Terceiros.....	11.642.384,74	11.166.171,13
(-) Custos com Mercadorias	783.367,06	851.896,60
(-) Medicamentos e Materiais.....	783.367,06	851.896,60
(-) Tributos	8.768,47	8.065,73
(-) Impostos Taxas e Contrib.....	8.768,47	8.065,73
(-) Gratuidades	20.180.678,08	17.817.946,22
(-) Isenção Usufruída (nota 7).....	20.180.678,08	17.817.946,22
(-) Arrendamento Mercantil (nota 4.20)	82.023,20	9.640,50
(-) Depreciação de Direito de Uso.....	76.618,63	8.548,09
(-) Encargos de Arrendamento.....	5.404,57	1.092,41
(-) Outros Custos Operacionais	12.676,05	32.958,80
(-) Custos Financeiros.....	485,50	21,00
(-) Custos Bens Permanentes de Terceiros.....	12.190,55	32.937,80
(-) Despesas Operacionais	4.381.681,67	3.774.630,17
(-) Serviços	261.916,20	174.063,38
(-) Pessoal Serviços Próprios.....	222.626,73	134.353,35
(-) Serviços de Terceiros.....	37.371,38	37.555,10
(-) Trabalho Voluntário (nota 7.1).....	1.918,09	2.154,93
(-) Despesas com Mercadorias	65,91	0,00
(-) Medicamento e Materiais.....	65,91	0,00
(-) Tributos	3.739,70	3.579,60
(-) Impostos Taxas e Contrib.....	3.739,70	3.579,60
(-) Gratuidades	57.954,74	30.914,19
(-) Isenção Usufruída (nota 7).....	57.954,74	30.914,19
(-) Outras Despesas Operacionais	4.058.005,12	3.566.073,00
(-) Despesas Financeiras.....	13.894,03	14.520,21
(-) Estrutura SPDM.....	4.044.111,09	3.551.552,79
(=) Superávit/Déficit Exercício (nota 4.16)	0,00	0,00

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit/Déficit do exercício/período	0,00	0,00
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização.....	(8.548,09)	8.548,09
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber.....	(25.316.065,71)	36.317.702,48
(Aumento) Redução outros créditos.....	275.626,43	44.611.495,42
(Aumento) Redução em estoques.....	(299.785,12)	(131.172,73)
Aumento (Redução) em fornecedores.....	(48.394,24)	(87.495,64)
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão.....	26.453.706,76	(85.731.820,40)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões.....	2.087.696,65	558.246,58
Aumento (Redução) de Bens de 3 ^{os}	(281.437,92)	(232.269,02)
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento.....	(68.858,81)	68.858,81
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	2.793.939,95	(4.617.906,41)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros.....	281.437,92	232.269,02
(-) Direito de Uso.....	76.932,77	(76.932,77)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	358.370,69	155.336,25
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	3.152.310,64	(4.462.570,16)

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial-D.A. Vila Prudente/São Lucas

O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC nº 1.170/09 (NBC TG 16)). **4.7- Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.8- Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.9- Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.10- Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.11- Contribuições a Recolher**

Contribuições a Recolher	31/12/2020	31/12/2019
INSS	348.224,01	274.408,01
FGTS	592.364,60	518.004,08
Sindicato a recolher	1.162,00	1.213,73
Total	941.750,61	793.625,82

4.12- Impostos a Recolher

Imposto a Recolher	31/12/2020	31/12/2019
I.R.	1.518.269,19	1.319.157,65
Total	1.518.269,19	1.319.157,65

4.13- Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.14- Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM 594, de 15/09/09 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de

eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Os processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2020 era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 52.954,00. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2020, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "possível" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas no montante de R\$ 242.528,27. **4.15- Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16- Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.17- Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM-Rede Assistencial D.A. Vila Prudente/São Lucas é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão 15/2015 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. 2º o inciso II do § 3º do artigo 183 da Lei 6.404/76, acrescentado pela Lei 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2019	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2020
Imobilizado Bens de Terceiros	1.680.339,21	(281.437,92)	0,00	0,00	1.398.901,29
Bens Móveis	2.608.660,66	12.190,55	0,00	0,00	2.620.851,21
Aparelhos Equipamentos Utensílio Médicos Odontológicos Laboratório	1.630.563,01	0,00	0,00	0,00	1.630.563,01
Equipamentos de Processamento de Dados	183.091,93	0,00	0,00	0,00	183.091,93
Mobiliário em geral	644.711,18	9.330,55	0,00	0,00	654.041,73
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	48.246,81	2.860,00	0,00	0,00	51.106,81
Aparelhos de medição	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00
Aparelhos e equipamento comunicação	28.035,73	0,00	0,00	0,00	28.035,73
Aparelhos e utensílios domésticos	16.968,00	0,00	0,00	0,00	16.968,00
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	10.444,00	0,00	0,00	0,00	10.444,00
Ajuste de vida útil	(928.321,45)	(293.628,47)	0,00	0,00	(1.221.949,92)

Bens Móveis	Depreciação do Período	Transferência Baixa Depreciação	Depreciação Acumulada em 31/12/2020	Valor Líquido em 31/12/2020	Taxa Anual de Depreciação
Aparelhos Equipamentos Utensílio Médicos Odontológicos Laboratório	(173.229,12)	0,00	(733.534,45)	897.028,56	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(36.618,36)	0,00	(167.306,03)	15.785,90	20%
Mobiliário em geral	(65.098,03)	0,00	(252.527,76)	401.513,97	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(8.478,08)	0,00	(32.227,48)	18.879,33	10%
Aparelhos de medição	(4.659,96)	0,00	(14.053,28)	32.546,72	10%
Aparelhos e equipamento comunicação	(2.803,56)	0,00	(12.137,50)	15.898,23	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	(1.696,80)	0,00	(6.804,78)	10.163,22	10%
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(1.044,56)	0,00	(3.358,64)	7.085,36	10%
Total	(293.628,47)	0,00	(1.221.949,92)	1.398.901,29	

4.18- Arrendamento Mercantil: Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,20% a m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações: Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16., em 31/12/2020:

	2019	2020	Total
Custo/despesa com arrendamentos de imóveis	9.166,37	82.497,32	91.663,69
Depreciação do Direito de Uso	8.548,09	76.618,63	85.166,72
Juros s/ Arrendamentos	1.092,40	5.404,57	6.496,97
Varição entre caixa e resultado	474,12	(474,12)	(0,00)

5- Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1- Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos Contratos de Gestão representaram em 2020, 100% do total das receitas operacionais. **5.2- Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de Contratos de Gestão/Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo

Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária 23 de abril de 2021, às 09h00, por Videoconferência
 Aos 23/04/2021, às 09:00h, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) Srs. (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Profª Drª Ruth Guinsburg, Profª Drª Rosiane Mattar e Profª Drª Rosana Puccini. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. José Roberto Ferraro, Sr. Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Darlei Freire, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os auditores da Audisa Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Aprovegada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por 30min., quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do § 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depende do referido parecer, aprovou por unanimidade de votos, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 Consolidado da SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores

me processo SIPAR 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/16, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24/08/01. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 20.238.632,82 conforme quadro abaixo:

Isenções Usufruídas	
INSS Patronal - Serviços Próprios	16.975.281,18
COFINS	2.650.720,63
PIS s/ Folha	612.631,01
Total	20.238.632,82

7.1- Trabalho Voluntário: Em 02/09/15 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2020 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/19 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2020 corresponde a R\$ 1.918,09. **8- Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **9- Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** A SPDM - PAIS Rede Assist. - D.A. Vila Prudente/ São Lucas, manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 15/15 no exercício de 2020 em parceria com a prefeitura do Estado de São Paulo. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

C.G. nº 015/2015 - Rede Assistencial D.A. Vila Prudente/ São Lucas	
Descrição	
Consulta Médica	215.932
Cirurgia	517
Consulta outros prof. de nível superior	96.713
Visita domiciliar de ACS	335.721
Exames	56.349
Procedimentos de enfermagem	148.073
Procedimentos odontológicos	38.891
Usuários Cadastrados¹	84.226
Assistência ao Parto Normal	217
Pacientes em Acompanhamento²	402
Total	977.041

Fonte: BPA SMS-SP; ¹ ESUS; ² Registro da Unidade Nota: Em decorrência da lógica dos sistemas DATASUS, os dados podem ser atualizados em até três meses após a transmissão das informações. **10- Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - PAIS elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 15/15 que mantém com a Prefeitura do Município de São Paulo. Em 2020 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **11- Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman - Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6;
Darlei Alves Freire - Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9;
Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS;
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quercia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Lacan, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Francisco Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Núcleo de Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana, Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, Ambulatório Med de Especialidade de Psqui-Dra Jandira Masur, AME de Taboão da Serra, Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Unidade Recomeço Helvétia, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, CRATOD - Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, Instituto de Saúde da SPDM, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VL. Mariana, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. (CEAF) Campinas, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, SIM - Serviço Integrado de Medicina, Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN-PAI ZN, Projeto Autismo - Vila Mariana, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VL Mariana, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Programa de Atenção Integral à Saúde, Rede Ass - Da Pari, Belém, Brás, Tatupé, Mooca e Agua Rasa, SPDM-PAIS AMAS Hospitalares, SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Corporativo, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Assist - Da Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, SPDM/Saúde Indígena Mato Grosso, SPDM/Saúde Indígena Pará, SPDM-PAIS-UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, SPDM-PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica de Psiquiatria, SPDM-PAIS A.P. 3.2, SPDM-PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, SPDM-PAIS-UPA Bom Jesus, SPDM-PAIS-UPA Lomba do Pinheiro, continua

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial-D.A. Vila Prudente/São Lucas	
<p>realizando um bom trabalho. O Sr. Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 Consolidado da SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.</p>	<p>Psico-Social CAPS Itapeva, Rede Assist. Superv. Técn. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, Ambulatório Med de Especialid de Psiqui-Dra Jandira Masur, AME de Taboão da Serra, Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Unidade Recomeço Helvétia, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, Instituto de Saúde da SPDM, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VL Mariana, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. (CEAF) Campinas, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, SIM - Serviço Integrado de Medicina, Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN - PAI ZN, Projeto Autismo - Vila Mariana, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VL Mariana, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Unidades de Atendimento Integral UAI do Munic. de Uberlândia, Programa de Atenção Integral à Saúde, Rede Ass - Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, SPDM - PAIS AMAS Hospitalares, SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Corporativo, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Assist - Da Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, SPDM/Saúde Indígena Mato Grosso, SPDM/Saúde Indígena Pará, SPDM - PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, SPDM - PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica de Psiquiatria, SPDM - PAIS A.P. 3.2, SPDM - PAIS - UPA Lombo do Pinheiro, SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada, SPDM - PAIS - UPA Bom Jesus, SPDM - PAIS - UPA Lombo do Pinheiro, SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jd dos Prados, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI - Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, SPDM - PAIS - Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, SPDM - PAIS - Hospital Florianópolis, SPDM - PAIS SAMU Santa Catarina, SPDM - PAIS - A.P. 5.3, SPDM - PAIS - UPA João XXIII, SPDM - PAIS - A.P. 1.0, SPDM - PAIS - UPA Sepetiba, SPDM - PAIS - UPA Paciência, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos e Coord de Emerg Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1. Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, sem termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.</p>
<p>Ata de Reunião do Conselho Administrativo 15 de abril de 2021, das 8h30 às 10h00, por Videoconferência</p> <p>Conselheiros Presentes: Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakaie, Prof. Dr. Flávio Faloppa, Prof. Dr. Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Dr. Ricardo Camargo e Dr. Gilberto Tanos Natalini. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados: Profs. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Débora Melo, Vera Lúcia Pereira dos Santos, Thais Pinhão e os auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Horário: das 08h30 às 10h00, por videoconferência. Aos 15/04/2021, às 08:30h, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) Srs (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação da ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes. Dando continuidade, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da Ordem do Dia: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2020, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Vera Lúcia Pereira dos Santos, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Lacan, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Francisco Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Núcleo de Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana, Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste, Centro de Atenção</p>	<p>Ambulatório Med de Especialid de Psiqui-Dra Jandira Masur, AME de Taboão da Serra, Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Unidade Recomeço Helvétia, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, Instituto de Saúde da SPDM, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VL Mariana, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. (CEAF) Campinas, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, SIM - Serviço Integrado de Medicina, Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN - PAI ZN, Projeto Autismo - Vila Mariana, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VL Mariana, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Unidades de Atendimento Integral UAI do Munic. de Uberlândia, Programa de Atenção Integral à Saúde, Rede Ass - Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, SPDM - PAIS AMAS Hospitalares, SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Corporativo, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Assist - Da Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, SPDM/Saúde Indígena Mato Grosso, SPDM/Saúde Indígena Pará, SPDM - PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, SPDM - PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica de Psiquiatria, SPDM - PAIS A.P. 3.2, SPDM - PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, SPDM - PAIS - UPA Bom Jesus, SPDM - PAIS - UPA Lombo do Pinheiro, SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jd dos Prados, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI - Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, SPDM - PAIS - Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, SPDM-PAIS-Hospital Florianópolis, SPDM - PAIS SAMU Santa Catarina, SPDM - PAIS - A.P. 5.3, SPDM - PAIS-UPA João XXIII, SPDM-PAIS - A.P. 1.0, SPDM - PAIS - UPA Sepetiba, SPDM - PAIS - UPA Paciência, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos e Coord de Emerg Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) Srs(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Luciana Taborga - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.</p>
<p>Ata de Reunião do Conselho Fiscal 13 de abril de 2021, das 09h00 às 10h30, por Videoconferência</p> <p>Conselheiros Presentes: Profs (as) Drs. (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados: Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, os (as) Srs. (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Pereira dos Santos, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Ausências Justificadas: Dra. Denise Freitas. Horário: das 09h00 às 10h30, por videoconferência. Aos 13/04/2021, às 09:00h, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) Srs (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação da ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da Ordem do Dia: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Lacan, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Francisco Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr. Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Núcleo de Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana, Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Rede Assist. Superv. Técn. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia,</p>	<p>Relatório dos Auditores Independentes Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistencial-Da Vila Prudente/São Lucas) que compreendem o balanço patrimonial, em 31/12/2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as even-</p>
<p>tuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021.</p>	<p>AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 25P 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.</p>

SEVI Participações S.A.			
CNPJ nº 30.024.833/0001-53			
Balanço Patrimonial - Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2020 (Em Reais)			
Ativo/Circulante	4.499.639	Passivo/Circulante	1.544.693
Disponibilidades	4.444.460	Fornecedores	11.022
Impostos a recuperar	178	Obrigações Tributárias	239.502
Empréstimos Receber	55.000	Contas a pagar	6.912
Não Circulante	82.904.024	Dividendos a Pagar	168.830
Despesas do exercício seguinte	6.912	Provisões Perdas	1.118.427
Participação em empresa Coligada	10.824.331	Não Circulante	-
Resultado de equivalência patrimonial	57.217.073	Patrimônio Líquido	85.858.970
Ágio em Investimentos	14.855.707	Capital social	34.209.923
Total do Ativo	87.403.663	Reserva legal	2.853.544
		Lucros Acumulados	13.252.421
		Resultado do Exercício	35.543.082
		Total do Passivo	87.403.663
		participa do capital social de outras duas sociedades: Sevi Fiber Tecnologia Eireli Me , CNPJ 26.344.501/0001-89 no valor de R\$ 88.000,00 onde detém 100% das cotas. O valor do resultado no ano de 2020 da investida foi de R\$ 4.240.553,67. Dpr Telecomunicações Ltda. , CNPJ 00.422.413/0001-64 no valor de R\$ 34.120.923,07 onde detém 100% das cotas. O valor do resultado no ano de 2020 da investida foi de R\$ 32.008.106,99. Azza Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda. , CNPJ 14.813.631/0001-34 no valor de R\$ 250.000,00 onde detém 50% das cotas. O valor do resultado negativo no ano de 2020 da investida foi de R\$ (1.329.971,47). 3.3) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. 4) Dividendos a Pagar: A empresa conta com um passivo relacionado à dividendos a distribuir para os sócios no valor de R\$ 168.829,64. - Luis Carlos Vicente - R\$ 79.399,23; - Lucimar Serafim - R\$ 81.072,88; - Sonia Maria Vicente - R\$ 8.357,53. 5) Responsabilidades e Contingências: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontaram contingências de qualquer natureza. 6) Capital Social: O capital social é de R\$ 34.209.923,07, dividido em quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: - Luis Carlos Vicente - 47,03% - R\$ 88.999,00; - Lucimar Serafim - 48,02% - R\$ 29.620.924,07; - Sonia Maria Vicente - 4,95% - R\$ 4.500.000,00. 7) Eventos Subsequentes: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. São Paulo 31 de dezembro de 2020. CONFIRP Consultoria Contábil Ltda. - CRC 2SP.014.230/O-3.CNPJ: 56.812.993/0001-50.	